

## **LEI MARIA DA PENHA: conhecimento e divulgação.**

**Grad. Lílian Reis**

**RESUMO:** O presente trabalho tem por finalidade acadêmica e social apresentar as possíveis vertentes aplicativas de técnicas de comunicação, através da percepção de signos, símbolos e linguagens pelos indivíduos, para consolidação de leis, tendo como referência para esse estudo a lei Maria da Penha. A violência é um fenômeno social que vem sendo amplamente estudado por diversos grupos de pesquisa, em especial os de ciências sociais aplicadas, devido a sua relevância e predominância na vida social ao longo da história. A comunicação (em suas múltiplas formas) é um processo que tem a capacidade de gerar produções e vincular as relações sociais. Sendo um canal pelos quais os padrões de vida e de uma cultura de uma comunidade são transmitidos, canais estes que possibilitam aos homens desenvolverem a capacidade de serem membros de uma sociedade, manifestando-se na vida cotidiana. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS, 1998), violência é definida como a imposição de um grau significativo de dor e sofrimento evitáveis. Este órgão explicita que, dentre os vários tipos de violência, a praticada contra a mulher em âmbito doméstico tem sido evidenciada em todos os países e ambientes socioeconômicos, gerando uma percepção de que a mesma tem aumentado consideravelmente. Ainda, segundo a OMS (1998), a violência contra as mulheres está inserida no cotidiano das sociedades, constituindo-se um fenômeno antigo que se apresenta de várias formas: violência sexual; negligência e violência psicológica, - que funciona como um dos principais propulsores para o desencadeamento da violência física. No Brasil, foi criada a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (2003) que possibilitou a conquista do Plano Nacional de Políticas Públicas para a Mulher (2004), aprovado pelo Decreto Presidencial nº. 5.390, de 08 de março de 2005. Em 2006, foi sancionada pelo então presidente Luís Inácio Lula da Silva, a lei Maria da Penha de nº 11.340/2006, criada em homenagem à farmacêutica Maria da Penha, a respectiva lei busca coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher em nossa sociedade, através de ações como: vedar a entrega da intimação pela mulher ao agressor; determinar que a violência doméstica contra a mulher não seja relacionada à opção sexual; proibição das penas pecuniárias (pagamentos de multas ou cestas básicas); estabelecer as formas de violência contra a mulher, que, dentre outras são: físicas, psicológicas, sexuais, patrimoniais e morais. Na Bahia, a Secretaria Estadual de Promoção e Igualdade (SEPROMI), em colaboração da Superintendência de Políticas para as Mulheres do município, busca a democratização das informações, do acesso aos serviços e proteção conjunta das mulheres baianas, ao publicar cartilhas de divulgação da lei Maria da Penha. Apesar dos esforços de encaminhamento de diretrizes e metas na política para as mulheres, a lei ainda não foi plenamente consolidada, e esta pesquisa busca formas de comunicação que facilitem sua aceitação por toda sociedade.